DIGITALIZADO
EM: 21/06/01
FUNCIONÁRIO

DIGITALIZADO
EM: 27/08/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 8/11/65

PROJETO DE LEI Nº 293/65

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de cr$ 240.000 em favor do colégio São José.

VEREADOR: Walter Cavalcante Sá

LEI Nº 3133 DE 16/12/65

DIOM Nº 3331 DE 16/12/65

ARQUIVO

Mpm.

LEI Nº 3133 DE 16 DE Dezembro DE 1965.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$240.000 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros)em favor do Colégio São José.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 240.000 (Duzentos e Quarenta Mil Cruzeiros)como auxílio ao Colégio São José.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do referido Colégio, mediante simples requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE 12 DE 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/11/65

PROJETO DE LEI Nº 193/65

Autoriza a abertura de credito especial de Cr$ 240.000 (Duzsentos e quarenta mil cruzeiros) em favor do Colégio São José.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:-

Art. 1º:- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 240.000 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros) como auxilio ao Colégio São José.

Art. 2º:-A importancia de que trata o artigo anterior será pago ao Diretor do referido Colégio, mediante simples requerimento dirigido ao Snr. Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º:- A presente Lei, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, 8 de Novembro de 1965.

(Walter Cavalcante Sá - Vereador)

Aprovado em 2a. discussão
Em 1/12/1965

A Comissão de Redação Final
Em 1/12/1965

C M F

COMISSÃO DE FINANÇAS

Em 24/11/1965

PARECER Nº 152 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 293/65

O vereador Walter Cavalcante Sá apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Colégio São José.

Trata-se de uma proposição justa, que merece o integral apoio da Comissão de Finanças.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CMF

Mpa

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 293/65.

Aprovada.
Em 6-12-65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$240.000 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros)em favor do Colégio São José.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 240.000 (Duzentos e Quarenta Mil Cruzeiros) como auxílio ao Colégio São José.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do referido Colégio, mediante simples requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de dezembro de 1965.

Presidente

Relator

IBR

OF. Nº 1394/64. Fortaleza, 9 de dezembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, NºII, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) em favor do Colégio São José.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira.
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
Nesta.